

-----**ACTA N.º 29**-----

-----Aos 15 dias do mês de Julho de 2011, pelas 16 horas, na sala de reuniões da Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, sita na Guarda Inglesa, em Coimbra, reuniu ordinariamente, o Conselho de Administração dos mesmos, sob a Presidência do Dr. Manuel Augusto Lopes Rebanda, estando presentes os Vogais, Sr. Manuel Correia de Oliveira, Administrador Delegado, e Dr. Júlio da Fonseca Gaudêncio.-----

-----A reunião foi secretariada pela Senhora Directora Delegada, Dr.ª Regina Helena Paiva Ferreira.-----

-----Verificada a presença dos seus membros, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tomadas as seguintes deliberações:-----

-----**ORDEM DO DIA:**-----

-----**I-ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:**-----

-----Foi dispensada a leitura da acta n.º 28 da reunião ordinária de 29 de Junho, em virtude de a mesma ter sido distribuída pelos membros presentes, de acordo com o oportunamente deliberado, e não havendo correcções a fazer foi a referida acta de imediato assinada por todos os presentes. -----

-----**II-RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:**-----

-----Presente o boletim de caixa referente ao dia útil anterior com os seguintes valores:-----

-----**SALDO EM CAIXA:** € 27.789,37 (vinte e sete mil, setecentos e oitenta e nove euros e trinta e sete cêntimos).-----

-----**DEPÓSITOS À ORDEM:** € 600.286,31 (seiscentos mil, duzentos e oitenta e seis euros e trinta e um cêntimos). -----

-----**III-ADMINISTRAÇÃO:**-----

-----**PASSE 4_18@ESCOLA.TP - ANO LECTIVO 2010 / 2011.**-----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento do quadro relativos aos valores da comparticipação devida pelo IMTT, no âmbito do acordo estabelecido para os “Passe 4_18@Escola.TP e Passe Sub23@Superior.TP”, no total de € 171.667,61 (cento e setenta e um mil, seiscentos e sessenta e sete euros e sessenta e um cêntimos), deliberando, por



5

Handwritten initials and a signature in the top right corner.

unanimidade enviar um ofício ao Senhor Presidente do IMTT, manifestando preocupação pelo não pagamento do valor em causa.-----

----PEDIDO DE APOIO - AIESEC COIMBRA NEFE – ESTÁGIOS DE DESENVOLVIMENTO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO.-----

----Submete-se ao Conselho de Administração dos SMTUC para efeitos de ratificação, o despacho proferido pelo Exmo. Senhor Administrador Delegado, Sr. Manuel Correia de Oliveira, em 01 de Julho de 2011, a autorizar o pedido da AIESEC Coimbra NEFE, que solicitou a colaboração dos SMTUC, no âmbito projecto “Meet your Future da AIESEC In Coimbra”, no sentido de ser autorizada livre circulação na cidade, no período de 04 de Julho a 19 de Agosto, a seis jovens estagiários que integram o projecto que foi apresentado aos SMTUC.-----

----O Conselho de Administração deliberou ratificar o despacho proferido pelo Exmo. Senhor Administrador Delegado, em 01 de Julho de 2011, com fundamento no despacho proferido pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Coimbra n.º 4-PR./2010, datado de 29/12/2010.-----

----PEDIDO DE APOIO – ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIADA SAÚDE DE COIMBRA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO.-----

----Submete-se ao Conselho de Administração dos SMTUC para efeitos de ratificação, o despacho proferido pelo Exmo. Senhor Administrador Delegado, Sr. Manuel Correia de Oliveira, em 01 de Julho de 2011, registado sob o n.º 5099/2011 a autorizar o pedido da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra que solicita autorização para os alunos se deslocarem das residências da Bencanta para a escola, desta para a cidade e vice-versa, nos dias 10 a 15 de Julho de 2011 no âmbito do decurso da 2ª edição da “Escola de Verão”, semana de ocupação para jovens do ensino secundário, incluindo programa científico e actividades lúdicas com a participação de vinte e cinco alunos.-----

----O Conselho de Administração deliberou ratificar o despacho proferido pelo Exmo. Senhor Administrador Delegado, em 01 de Julho de 2011, com fundamento no despacho proferido pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Coimbra n.º 4-PR./2010, datado de 29/12/2010.-----

----RESULTADOS DE JUNHO DE 2011 DO PROJECTO “FUNTASTIC”.-----



Handwritten mark at the bottom left corner.

-----Foi submetido ao Conselho de Administração, para conhecimento, o quadro com os resultados apurados do projecto “Funtastic”, relativos ao mês de Junho de 2011.-----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento. -----

-----**IV-DIRECÇÃO:**-----

-----**PEDIDO DE APOIO – CONFERÊNCIA INTERNACIONAL BRIDGES COIMBRA 2011.**-----

-----Presente a informação subscrita pela Senhora Directora Delegada, Dr.^a Regina Ferreira, registada sob o n.º5455/2011 de 14 de Julho, a informar que a Universidade de Coimbra vem comunicar a realização da conferência acima referida, a decorrer de 27 a 31 de Julho de 2011 na cidade de Coimbra, estimando que o número de participantes sejam cerca de duzentas pessoas oriundos de vários países.-----

-----Assim, solicitam autorização para que os participantes possam deslocar-se gratuitamente na cidade, entre os hotéis e o Pólo I da Universidade mais solicitando que os SMTUC estabeleçam uma ligação directa entre o Pólo I e o ISEC na tarde de 30 de Julho, se possível utilizando o serviço Fun(tastic).-----

-----Mais refere, relativamente ao segundo pedido, que o mesmo não reúne requisitos para ser autorizado.-----

-----Atendendo à finalidade da presente acção, que se enquadra na divulgação do transporte público e nos termos do disposto no Despacho nº 04/2010 – PR do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 29/12/2010, submete à consideração do Conselho de Administração o acolhimento ao primeiro pedido, devendo os envolvidos apresentarem-se devidamente identificados nos autocarros, conforme modelo a remeter previamente aos SMTUC, para que o mesmo possa ser divulgado junto dos Assistentes Operacionais.-----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, autorizar o pedido nos termos e fundamentos propostos na informação da Senhora Directora Delegada.-----

-----**PEDIDO DE APOIO – XI CONFERÊNCIA IBEROAMERICANA DE INVESTIGAÇÃO EM ENFERMAGEM.**-----

-----Presente a informação subscrita pela Senhora Directora Delegada, Dr.^a Regina Ferreira, registada sob o n.º5456/2011 de 14 de Julho, a informar que a Escola Superior

de Enfermagem de Coimbra vem comunicar a realização da conferência supra identificada que irá decorrer de 18 a 24 de Setembro de 2011, estimando que nela participem cerca de 1500 conferencistas, dos quais 1000 são estrangeiros.-----

-----Face à natureza do evento, solicitam autorização para que os participantes possam deslocar-se gratuitamente na cidade, mediante a apresentação de crachá identificador.---

-----Atendendo ao facto de se tratar de uma acção de promoção do transporte público e nos termos do disposto no Despacho nº 04 - PR./2010 do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 29/12/2010, submete à consideração superior o acolhimento ao presente pedido, devendo os envolvidos apresentarem-se devidamente identificados nos autocarros, conforme modelo a remeter previamente aos SMTUC, para que o mesmo possa ser divulgado junto dos Assistentes Operacionais.-----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, autorizar o pedido nos termos e fundamentos propostos.-----

-----SERVIÇO DE RELAÇÕES PÚBLICAS – RELATÓRIO MENSAL – JUNHO DE 2011.-----

-----Presente o relatório elaborado pelo Serviço de Relações Públicas, registado sob o n.º 5148/2011, de 05 de Julho, o qual foi objecto de despacho proferido pela Senhora Directora Delegada, Dr.ª Regina Ferreira, a submeter ao Conselho de Administração para efeitos de conhecimento. -----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento. -----

-----DADOS RELATIVOS À SINISTRALIDADE E MULTAS - JUNHO 2011.-----

-----Presente a informação subscrita pela Senhora Directora Delegada, Dr.ª Regina Ferreira, com o registo interno n.º 5473, de 15 de Julho de 2011, com os dados relativos à sinistralidade e multas referentes ao mês de Junho de 2011, que se transcreve: *Acidentes participados – 23, dos quais 21 com autocarros e 2 com troleicarros (ano anterior 34). Da responsabilidade de terceiros foram contabilizados 12 acidentes e da responsabilidade de motorista 6;*-----

-----*Acidentes participados às Seguradoras – 2 processos;*-----

-----*Processos regularizados por terceiros – 1 no valor de 104,09€;*-----

-----*Processos regularizados pelas seguradoras – 3 processos num total de 1.142,51€;*-----



5

NS
[Handwritten signature]

-----*Multas – 1 por exibição de título de transporte de outrem, que não foi paga.*-----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

-----**RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
- MAIO 2011.**-----

-----Foi submetido ao Conselho de Administração, para conhecimento, o relatório de actividades da Divisão de Recursos Humanos referente ao mês de Maio de 2011.-----

-----O Conselho Administração tomou conhecimento.-----

-----**PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DE 50% DE RESPONSABILIDADE –
PARTICIPAÇÃO Nº 59-A-2011.**-----

-----Presente a informação subscrita pela Senhora Directora Delegada, Dr.^a Regina Ferreira, registada sob o n.º5489/2011 de 15 de Julho, a informar que a Divisão de Serviços de Produção propõe a aceitação de divisão de responsabilidades no processo de acidente ocorrido em 18 de Março de 2011, com a viatura de apoio n.º 32, sendo o nosso orçamento de reparação no valor de 194,7€ (valor sem IVA).-----

-----Mais informa que em reunião de 29 de Junho de 2011, o Conselho de Administração deliberou aceitar a divisão equitativa de responsabilidades no âmbito de um processo de acidente de viação ocorrido com um autocarro dos SMTUC – participação nº 212-A/2009.

-----Assim, tendo em conta o valor envolvido submete à consideração superior a aceitação da divisão equitativa de responsabilidades no processo supra identificado.-----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, autorizar o pedido nos termos e fundamentos propostos.-----

-----**GABINETE JURÍDICO.**-----

-----**RELATÓRIO FINAL DO PROCESSO DISCIPLINAR N.º 09/2011 - LÚCIO TRINDADE SIMÕES.**-----

-----Presente o Relatório Final do processo disciplinar comum n.º 09/2011, constituído por 15 folhas, elaborado pela instrutora, Dra. Paula Rodrigues, nos termos do n.º 3 do artigo 54.º do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, datado de 29/08/2011, para efeitos de apreciação e aplicação de pena disciplinar, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 14.º

v

ND
[Handwritten signature]

do diploma legal citado, o qual foi objecto de despacho de concordo, exarado pela Senhora Directora Delegada, Dr.^a Regina Ferreira, em 30 de Agosto de 2011. -----

----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade e por escrutínio secreto, aplicar ao trabalhador, Lúcio Trindade Simões, com a categoria de assistente operacional, a exercer funções de agente único de transportes colectivos, a pena disciplinar de suspensão por vinte dias, suspendendo a sua execução pelo período de um ano, conforme proposta da Senhora Instrutora. -----

----ACIDENTE DE VIAÇÃO COM AUTOCARRO DOS SMTUC, OCORRIDO EM 20/12/2010 - PARTICIPAÇÃO N.º 346-A/2010.-----

---- Presente a informação subscrita pela técnica superior, Dra. Paula Rodrigues, datada de 15 de Julho de 2011, registada sob o n.º 5469, com a mesma data, a informar que, tendo sido solicitado, por despacho proferido pela Senhora Directora Delegada, Dra. Regina Ferreira, datado de 4 de Março de 2011, a situação processual do processo supra identificado, refere que em 20 de Dezembro de 2010, pelas 19 horas e 45 minutos, na Avenida Emídio Navarro, s/n, junto ao Bar Navarro, em Coimbra, ocorreu um acidente de viação com o autocarro n.º 175, de marca/modelo Van Hool, matrícula 45-75-UE, que circulava na faixa de rodagem do lado direito à Beira Rio, e a viatura de marca/modelo Honda, Acoord Coupe 2.0, cor cinza, de matrícula 93-22-CB, segurada pela apólice n.º 0002331161, da Companhia de Seguros Tranquilidade S.A.-----

----Da análise do processo administrativo que corre os seus termos no Serviço de Gestão de Sinistros dos SMTUC, resulta que ocorreram danos patrimoniais no montante de € 170,00 (cento e setenta euros), acrescidos de 1 (um) dia de imobilização calculados pela tabela da Antrop, conforme ofício enviado à Companhia de Seguros Tranquilidade, S.A., via telecópia, no dia 21 de Fevereiro de 2011, pelas 16.00 horas.-----

----No entanto a Companhia de Seguros Lusitânia S.A. pretende, apenas, responsabilizar-se por 50% dos danos causados, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 506.º do Código Civil.-----

----Mais é informado, que o Conselho de Administração, na sua reunião de 29 de Junho de 2011, sob proposta da Senhora Directora Delegada, Dra. Regina Ferreira com a mesma data, no âmbito do processo referente ao acidente de viação com autocarro dos SMTUC,



u

ocorrido em 10 de Julho de 2009, participação n.º 212-A/2009, deliberou aceitar a proposta da Seguradora Lusitânia S.A., dividindo a responsabilização em 50% dos danos acusados.-----

-----Nestes termos, submete à consideração superior, aceitar a proposta da Companhia de Seguros Tranquilidade, S.A., seguradora do veículo de marca/modelo Honda, Accord Coupe 2.0, de cor cinza, de matrícula 93-22-CB, segurada pela apólice n.º 0002331161, em assumir a responsabilidade dos danos causados em 50%; ou; intentar a competente acção judicial de indemnização, nos termos legais, devendo, para tanto, o processo administrativo instrutor ser remetido ao Ilustre Advogado, Dr. Diamantino Lopes, com as folhas numeradas e rubricadas.-----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aceitar a proposta da Companhia de Seguros Tranquilidade S.A.-----

-----**GABINETE DE GESTÃO DA QUALIDADE.**-----

-----**AJUSTE DIRECTO PARA EMPREITADA DE "EXECUÇÃO DE DESMONTAGEM, TRANSPORTE E MONTAGEM DE ESTRUTURA". LIQUIDAÇÃO DA EMPREITADA - CONTA FINAL DA EMPREITADA.**-----

----- Presente a informação subscrita pelo técnico superior, Eng.º António Santo, datada de 13 de Julho de 2011, a qual foi objecto de despacho concordante proferido pela Senhora Directora Delegada, Dr.ª Regina Ferreira, em 14 de Julho, a informar que estão reunidas as condições para se proceder à liquidação da empreitada de “Execução de desmontagem, transporte e montagem de estrutura”, na sequência da recepção provisória” da obra, efectuada através do “Auto de Recepção Provisória” datado de 15 de Junho de 2011, nos termos dos artigos 394.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos.-----

-----Assim propõe a aprovação da “Conta Final da Empreitada”, elaborada nos termos dos art.ºs 399.º e 400.º do CCP e a notificação do empreiteiro, nos termos do art.º 401, da conta final da empreitada, através de carta registada com aviso de recepção, a fim de assinar ou apresentar reclamação fundamentada.-----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e fundamentos propostos.-----

-----**SGQ DOS SMTUC. ACÇÕES CORRECTIVAS PARA AS NÃO**



CONFORMIDADES E OPORTUNIDADES DE MELHORIA REPORTADAS NO RELATÓRIO DA 2ª AUDITORIA DE ACOMPANHAMENTO.-----

-----Presente a informação subscrita pelo técnico superior, Eng.º António Santo, datada de 23 de Maio de 2011, a qual foi objecto de despacho concordante proferido pela Senhora Directora Delegada, Dr.ª Regina Ferreira, com a mesma data, a informar que o relatório da 2ª auditoria de acompanhamento após a auditoria de concessão da certificação dos SMTUC, realizada nos dias 02 e 03 de Junho, reportou seis “Não Conformidades” e cinco “Oportunidades de Melhoria”.-----

-----Nestes termos, no âmbito do “Regulamento Geral de Certificação de Sistemas de Gestão da APCER”, os SMTUC deverão elaborar um plano de acções correctivas para as referidas “Não Conformidades”, remetendo-o à APCER no prazo de 30 dias após a conclusão da auditoria.-----

-----Mais informa que o plano de acções traduziu-se na abertura de “Boletins de Melhoria” para cada uma das constatações relatadas no relatório atrás mencionado, reunindo-se em “CD” as acções correctivas planeadas, para dar cumprimento ao solicitado pela APCER, mais referindo que as acções deverão ser concluídas no prazo de quatro meses a contar do último dia da auditoria.-----

-----Assim, propõe que se envie à APCER o “CD”, onde constam as acções correctivas planeadas, através de carta registada com aviso de recepção e que do facto se dê conhecimento ao Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

V-DIVISÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPAMENTO: -----

CERTIFICADO DIGITAL QUALIFICADO - ANUIDADE.-----

-----Presente a informação subscrita pela técnica superior, Dr.ª Ana Bento, com o registo interno n.º 5402, de 13 de Julho de 2011, a qual foi objecto de despacho de concordo proferido pela Senhora Directora Delegada, Dr.ª Regina Ferreira, datado de 14 de Julho de 2011, a informar que em Julho de 2010, na sequência de despacho proferido pela Exma. Sra. Directora Delegada, face ao exigido na legislação em vigor, foi emitida procuração pelos membros do Conselho de Administração destes Serviços conferindo poderes necessários em nome e representação dos Serviços Municipalizados de Transportes



Urbanos de Coimbra, para assinar em plataformas electrónicas de contratação ao Sr. Eng.º António Santo Alves da Cunha. Na sequência foi emitido certificado em Julho de 2010, com a validade de um ano.-----

-----Para que o respectivo certificado possa ser novamente emitido, por igual período, foi enviado para o procurador atrás mencionado, mensagem electrónica da Digitalsign – Certificadora Digital, Lda, no sentido de proceder ao pagamento da anuidade do respectivo certificado digital qualificado. -----

-----Assim, propõe-se a autorização da despesa, com o pedido devidamente cabimentado, pelo valor de € 135, 30 (cento e trinta e cinco euros e trinta cêntimos), IVA incluído à taxa legal em vigor, para pagamento da anuidade do certificado digital qualificado, respeitante ao procurador Eng. António Santo Alves da Cunha.-----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.-----

-----AJUSTE DIRECTO PARA A AQUISIÇÃO DE UM SISTEMA DE CONTROLO DE PRESENCAS E RESPECTIVO SOFTWARE – REF.ª AD/1222/2011 - DECISÃO DE AUTORIZAÇÃO DA DESPESA/DECISÃO DE CONTRATAR. -----

-----Presente a informação subscrita pela técnica superior, Dr.ª Ana Bento, com o registo interno n.º 5423, de 14 de Julho de 2011, a qual foi objecto de despacho pelo Senhor Chefe de Divisão de Serviços de Equipamento, Eng.º Luiz Arthur Wood Faulhaber, a solicitar aprovação superior, e de concordo, proferido pela Senhora Directora Delegada, Dr.ª Regina Ferreira, todos na mesma data, a submeter ao Conselho de Administração a abertura de um procedimento de ajuste directo para aquisição de um sistema de controlo de presenças e respectivo software, código CPV 48151000-1, Sistema de Controlo Informático, de acordo com o vocabulário comum para os contratos públicos (CPV), nos termos do disposto no artigo 38.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º todos do CCP. O prazo execução do contrato será por um período máximo de 10 semanas; o preço base fixado no Caderno de Encargos é de € 9.222,00 (nove mil, duzentos e vinte e dois euros); a entidade a convidar é a RCSOFT – Desenvolvimento de Software, Lda. NIF – 503 000 140, nos termos do disposto no artigo 113.º do CCP e despacho da Senhora Directora Delegada



U

105
[Handwritten signature]

com o registo n.º 8533, de 13 de Julho de 2011. -----

----Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP submete-se para aprovação as peças do procedimento: o Convite, nos termos do disposto no artigo 115.º do CCP e o Caderno de Encargos nos termos do disposto no artigo 42.º a 49.º do CCP, documentos apensos à presente acta constituindo sua parte integrante. Mais informa, que sendo apenas apresentada uma única proposta e uma vez que se irá efectuar o convite a apenas uma entidade, compete aos serviços da entidade adjudicante os procedimentos para a formação do contrato, nos termos do disposto no artigo 67.º e artigo 125.º do CCP. A entidade competente para contratar é o Conselho de Administração dos SMTUC, no exercício da sua competência própria, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho. Nestes termos, propõe a aprovação: a) decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, na rubrica Económica 07 01 08- Software Informático, pelo valor máximo de € 9.750, 00; (nove mil, setecentos e cinquenta euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do disposto no artigo 36.º do CCP; b) escolha do procedimento por ajuste directo, nos termos do disposto no artigo 38.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º todos do CCP; c) confirmação da entidade a convidar, nos termos do disposto no artigo 113.º do CCP; d) aprovação do convite e caderno de encargos, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.-----

----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos e com os fundamentos propostos. -----

----AJUSTE DIRECTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AUTOCARROS DE TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS - DECISÃO DE AUTORIZAÇÃO DA DESPESA/DECISÃO DE CONTRATAR. ----

----Presente a informação subscrita pelo Senhor Chefe de Divisão de Serviços de Equipamento, Eng.º Luiz Arthur Wood Faulhaber, com o registo interno n.º 5424, de 14 de Julho de a qual foi objecto de despacho de concordo, proferido pela Senhora Directora Delegada, Dr.ª Regina Ferreira, com a mesma data, a submeter ao Conselho de Administração a abertura de um procedimento de ajuste directo para aquisição da prestação de serviços de manutenção de autocarros de transporte urbano de passageiros, código CPV 50113200 – 2 Serviço de Manutenção de Autocarros, de acordo com o vocabulário comum



5

Handwritten signature and initials in the top right corner.

para os contratos públicos (CPV), nos termos do disposto no artigo 38.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º todos do CCP. O prazo de execução do contrato será pelo período de 5 meses; o preço base fixado no Caderno de Encargos é de € 9.000,00 (nove mil euros); a entidade a convidar é a Circulo Infinito Unipessoal Lda. – NIF. 509920306, nos termos do disposto no artigo 113.º do CCP e da deliberação do Conselho de Administração datada de 29 de Junho de 2011. -----

-----Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP submete-se para aprovação as peças do procedimento: o Convite, nos termos do disposto no artigo 115.º do CCP e o Caderno de Encargos nos termos do disposto no artigo 42.º a 49.º do CCP, documentos apensos à presente acta constituindo sua parte integrante. Mais informa, que sendo apenas apresentada uma única proposta e uma vez que se irá efectuar o convite a apenas uma entidade, compete aos serviços da entidade adjudicante os procedimentos para a formação do contrato, nos termos do disposto no artigo 67.º e artigo 125.º do CCP. A entidade competente para contratar é o Conselho de Administração dos SMTUC, no exercício da sua competência própria, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho. Nestes termos, propõe a aprovação: a) decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, na rubrica económica D 02 02 03 – Conservação de Bens, pelo valor máximo de € 9.000,00 (nove mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do disposto no artigo 36.º do CCP; b) escolha do procedimento por ajuste directo, nos termos do disposto no artigo 38.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º todos do CCP; c) confirmação da entidade a convidar, nos termos do disposto no artigo 113.º do CCP; d) aprovação do convite e caderno de encargos, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.-----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos e com os fundamentos propostos. -----

-----AJUSTE DIRECTO PARA AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA ÀS RECEITAS DOS SMTUC EM REGIME DE TAREFA - REFª. AD/1223/2011 - DECISÃO DE AUTORIZAÇÃO DA DESPESA/DECISÃO DE CONTRATAR. -----



Handwritten mark at the bottom left corner.

-----Presente a informação subscrita pela técnica superior, Dr.^a Ana Bento, com o registo interno n.º 5435, de 14 de Julho de 2011, a qual foi objecto de despacho pelo Senhor Chefe de Divisão de Serviços de Equipamento, Eng.º Luiz Arthur Wood Faulhaber, a solicitar aprovação superior, e de acordo, proferido pela Senhora Directora Delegada, Dr.^a Regina Ferreira, todos na mesma data, a submeter ao Conselho de Administração a abertura de um procedimento de ajuste directo para aquisição de prestação de serviços de auditoria às receitas dos SMTUC, em regime de tarefa, código CPV 79212100-4, Serviços de Auditoria Financeira, de acordo com o vocabulário comum para os contratos públicos (CPV), nos termos do disposto no artigo 38.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º todos do CCP. O prazo execução do contrato é de um mês; o preço base fixado no Caderno de Encargos é de € 16.000,00 (dezasseis mil euros); a entidade a convidar é a LCA – Leal, Carreira & Associados, SCROC NIF 502 237 953, nos termos do disposto no artigos 113.º do CCP e na deliberação do Conselho de Administração, com o registo n.º 5035, de 29 de Junho de 2011. -----

-----Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP submete-se para aprovação as peças do procedimento: o Convite, nos termos do disposto no artigo 115.º do CCP e o Caderno de Encargos nos termos do disposto no artigo 42.º a 49.º do CCP, documentos apensos à presente acta. Mais informa, que sendo apenas apresentada uma única proposta e uma vez que se irá efectuar o convite a apenas uma entidade, compete aos serviços da entidade adjudicante os procedimentos para a formação do contrato, nos termos do disposto no artigo 67.º e artigo 125.º do CCP. A entidade competente para contratar é o Conselho de Administração dos SMTUC, no exercício da sua competência própria, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho. Nestes termos, propõe a aprovação: a) decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, na rubrica Económica 01 01 07- Pessoal em Regime de Tarefa ou Avença, pelo valor máximo de € 16.000,00 (dezasseis mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do disposto no artigo 36.º do CCP; b) escolha do procedimento por ajuste directo, nos termos do disposto no artigo 38.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º todos do CCP; c) confirmação da entidade a convidar, nos termos do disposto no artigo 113.º do CCP; d) aprovação do convite e caderno de encargos, nos

termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.-----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos e com os fundamentos propostos. -----

-----**VI- DIVISÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS:**-----

-----**BALANÇO À TESOUREARIA.**-----

-----Presente a informação subscrita pela Senhora Chefe de Divisão dos Serviços Financeiros, Dr.ª Sandra Correia, com o registo interno n.º 5254, de 08 de Julho de 2011, a qual foi objecto de despacho proferido pela Senhora Directora Delegada, Dr.ª Regina Ferreira, em 14 de Julho de 2011, a dar conhecimento que no dia 30 de Junho de 2011 foi efectuado um balanço à tesouraria privativa dos SMTUC, que após contagem dos valores à guarda do tesoureiro, verificou-se não existir qualquer diferença nos valores registados.-

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

-----**VII-DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS:**-----

-----**EXERCÍCIO FUNÇÕES DE CHEFIA PESSOAL OPERÁRIO – FRANCISCO JOSÉ GIL SILVA - AUDIÊNCIA DOS INTERESSADOS.**-----

-----Presente a informação da Senhora Chefe de Divisão de Recursos Humanos, em regime de substituição, Dra. Elsa Marques, datada de 08 de Julho de 2011, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e faz parte integrante da presente acta, a informar que na sequência da notificação ao trabalhador Francisco José Gil da Silva efectuada em 28 de Março de 2011, para que se pronunciasse sobre o teor da deliberação do Conselho de Administração, datada de 11 de Março de 2011, com origem na informação n.º 22/2011 da Divisão de Recursos Humanos, o referido trabalhador no uso da prerrogativa que lhe foi concedida, veio, em 12 de Abril de 2011, pronunciar-se, em sede de audiência dos interessados, através de advogado.-----

-----Neste sentido e considerados os elementos constantes do processo propõe a manutenção da decisão tomada na deliberação do Conselho de Administração registada sob o n.º 1932/2011, de 11 de Março, devendo notificar-se o trabalhador da decisão final na pessoa do seu mandatário, para que se possa pronunciar nos termos do artigo 100.º do Código de Procedimento Administrativo. -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta da Senhora Chefe de Divisão de Recursos Humanos.-----

-----REPOSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO - ANTÓNIO SANTO ALVES DA CUNHA.-----

-----Presente a informação subscrita pelo técnico superior, Dr. Vítor Gonçalves, que abaixo se transcreve, registada sob o n.º 5283/2011 de 08 de Julho, submetida à consideração do Conselho de Administração pela Senhora Directora Delegada, através de despacho proferido em 14 de Julho de 2011, a informar que :-----

-----Conforme é do conhecimento superior, estes serviços deparam-se com algumas dúvidas sobre o melhor procedimento a adoptar, relativamente à transição do Eng.º António Santo Alves da Cunha para a nova carreira e respectivo reposicionamento remuneratório, determinados por força da aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 28 de Fevereiro (LVCR).-----

-----Assim, na sequência de “informação jurídica” sobre o assunto (que se anexa) – documento apenso à presente acta constituindo parte integrante da mesma, emitido pela Associação Nacional de Municípios, o qual foi alvo de despacho concordante por parte do Ex.º Sr. Administrador Delegado, em 29/06/2011, torna-se necessário proceder à regularização da situação.-----

-----Para o efeito, importa, antes de mais, descrever o percurso na carreira e na escala remuneratória do trabalhador:-----

-----1 – Por deliberação de 15/11/93, foi nomeado Director Delegado dos SMTUC, em regime de Comissão de Serviço, com efeitos a 18 de Novembro do mesmo ano;-----

-----2 – Ingressou no quadro de pessoal dos SMTUC em 11/09/96, com a categoria de Técnico Superior Principal;-----

-----3 - Por deliberação do Conselho de Administração, de 11/07/96, foi renovada a sua comissão de serviço por mais 3 anos (de 18/11/96 a 17/11/99);-----

-----4 – Por deliberação do Conselho de Administração, de 22/02/00, “ratificando” a recondução do trabalhador no cargo de Director Delegado, com efeitos a Julho de 1999, foi renovada a sua comissão de serviço por mais 3 anos (de 18/11/99 a 17/11/02);-----

-----5 – Por deliberação do Conselho de Administração, de 06/03/03, foi renovada a sua

comissão de serviço por mais 3 anos (de 18/11/02 a 17/11/05);-----

-----6 – Terminou a sua comissão de serviço em 17/11/05, completando assim 12 anos de funções naquele regime. Manteve-se em funções, em regime de gestão corrente, até 15/02/2006 (este período é considerado como tempo efectivo);-----

-----7 - O trabalhador, fazendo uso da prerrogativa prevista no artigo 33º da Lei n.º49/99, de 22/06 (Lei esta entretanto revogada pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, mas salvaguardando expressamente o direito previsto no já citado artigo 33º), declarou a sua intenção de optar pela remuneração equivalente a 90% do valor que auferia pelo exercício do cargo exercido até àquela data;-----

-----8 - Paralelamente, procedeu-se ao seu reposicionamento na carreira (conforme determinam os artigos 28º e 29.º da Lei 2/2004, de 15/01, na redacção que lhe foi dada pela Lei 51/2005, de 30/08, aplicada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20/05), nos seguintes termos:-----

-----Foram considerados 3 módulos de tempo, à razão de 3 anos cada, considerando o período compreendido entre 11/09/96 (data da categoria inicial) e 15/02/06 (data de cessação de funções dirigentes, em regime de gestão corrente desde 17/11/05).-----

-----1.º módulo de tempo (11/06/96 a 11/09/99) – Assessor, com efeitos a 11/09/99.-----

-----2.º módulo de tempo (11/09/99 a 11/09/02) – Assessor Principal, com efeitos a 11/09/02.-----

-----3.º módulo de tempo (11/09/02 a 15/02/06) – Não foi contabilizado para efeitos de promoção (acesso na categoria) pois já se encontrava no topo da carreira (não havendo outra categoria superior à qual pudesse ascender). Por outro lado, também não foi contabilizado para efeitos de progressão (acesso nos escalões remuneratórios), uma vez que, por força da aplicação do n.º 1 do artigo 1º da Lei n.º 43/2005, de 29 de Agosto e legislação subsequente, o serviço prestado pelos funcionários, agentes e outros trabalhadores da Administração Pública Central, Regional e Local e pelos demais servidores do estado, não é contado, para efeitos de progressão, em todas as carreiras, cargos e categorias, incluindo as integradas em corpos especiais.-----

*-----**Situação em 31/12/2008:** Categoria Técnico Superior Assessor Principal, Escalão 1. Índice - 710. Remuneração Base – 2.368,63 €. Remuneração Base auferida, mediante*

W

direito de opção exercido pelo trabalhador – 3.265,93 € (90% da remuneração de Director Delegado).-----

-----*Situação em 01/01/2009 (transição): Categoria – Técnico Superior. Posição remuneratória – Entre a 13.^a e a 14.^a . Nível Remuneratório – Entre o 54 e o 57. Remuneração Base – 3.265,93 €.*-----

-----*É pois o que, salvo melhor opinião, se nos oferece levar ao conhecimento superior.*---

---O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar de acordo com o parecer da Associação Nacional de Municípios Portugueses. -----

-----**RECURSO HIERÁRQUICO INTERPOSTO PELO STAL REGISTO CMC 38661/SMTUC 8346.**-----

-----Foi submetido ao Conselho de Administração, a informação do técnico superior, Dr. Vítor Gonçalves, do Serviço de Cadastro e Vencimentos, com o registo n.º 5311 de 11 de Julho de 2011, a informar que na sequência de ofício da Câmara Municipal de Coimbra, remetendo a estes Serviços o recurso hierárquico, interposto pelo Sindicato dos Trabalhadores da Administração Local - STAL, em representação dos trabalhadores destes Serviços António Pires Fernandes, Francisco José Gil da Silva, Joaquim José Correia de Sá, Nuno Pedro Melo Bogalho Simões e Paulo Jorge Sousa Ferreira, a contestar a deliberação do Conselho de Administração dos SMTUC, de 28 de Abril de 2011, a qual, com base na prévia informação do Chefe da Divisão de Serviços de Equipamento, aprovou “a reorganização dos serviços de abastecimento de combustíveis e de atostos das viaturas”, e onde são apontadas as razões que fundamentam a decisão agora recorrida.-----

-----Mais é informado que os trabalhadores foram devidamente notificados da decisão tomada, nada mais havendo a acrescentar relativamente ao presente assunto.-----

-----A presente informação foi objecto de despacho proferido pela a Senhora Chefe de Divisão de Recursos Humanos, em regime de substituição, Dr.^a Elsa Marques, em 13 de Julho de 2011, a propor o envio do processo administrativo à Câmara Municipal, para decisão, e de concordo exarado pela Senhora Directora Delegada, Dr.^a Regina Ferreira, em 14 de Julho de 2011.-----

Handwritten initials and signature in the top right corner.

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, confirmar a deliberação confirmar a deliberação tomada em 28 de Abril de 2011 e remeter o presente processo à Câmara Municipal.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES PRIVADAS – RICARDO FILIPE BERNARDO CAMPOS, CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL.-----

-----Presente a informação subscrita pelo coordenador técnico, José Vaz Fernandes, registada sob o n.º 5374/2011, de 13 de Julho, a qual foi objecto de despacho proferido pela Senhora Chefe de Divisão de Recursos Humanos, em regime de substituição, Dr.ª Elsa Marques, com a mesma data, no sentido que o pedido encontra-se em condições de ser deferido, e despacho proferido pela Senhora Directora Delegada, Dr.ª Regina Ferreira, datado de 14 de Julho de 2011, a submeter à consideração superior o pedido de autorização, sublinhando o disposto no ponto 2. da conclusão, referente ao pedido de autorização para acumular funções privadas na área da restauração, nos termos e para os efeitos do artigo 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na sua redacção actual, que faz parte integrante da presente acta. -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, autorizar ao trabalhador, Ricardo Filipe Bernardo Campos, com a categoria de assistente operacional, electricista, a acumulação de funções privadas na área da restauração, com a condição de o seu desempenho não comprometer as funções públicas que exerce nos SMTUC, com os fundamentos constante na informação que se anexa, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 29.º da Lei n.º 12-A/ 2008, de 27 de Fevereiro, na sua redacção actual.

-----PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CHEFE DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS.-----

-----Presente a acta nº 1, datada de 29 de Junho de 2011, do júri do procedimento concursal supra identificado, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e faz parte integrante da presente acta, com a definição dos critérios de apreciação e ponderação, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, com respectiva fundamentação, bem como o sistema de classificação final dos candidatos ao



Handwritten mark at the bottom left corner.

procedimento concursal acima referido, incluindo a correspondente fórmula classificativa, submetida à consideração do Conselho de Administração, para efeitos de homologação.---

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, homologar a acta n.º1, referente ao procedimento concursal para Chefe de Divisão de Recursos Humanos.-----

-----INQUÉRITO DGAL - JUNHO DE 2011.-----

-----Presente a informação da Divisão de Recursos Humanos, com o registo interno n.º 5147/2011, de 05 de Julho, a dar conhecimento que foram enviados à DGAL os elementos relativos ao pessoal ao serviço e despesas com o pessoal, reportada a 30 de Junho de 2011, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 10.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, alterado pelo n.º 6 do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho (PECII).---

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento. -----

-----PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA TÉCNICO SUPERIOR LICENCIATURA EM GEOGRAFIA.-----

-----Presente a acta n.º 1, datada de 11 de Julho de 2011, do júri do procedimento concursal supra identificado, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e faz parte integrante da presente acta, com a definição dos métodos de selecção obrigatório e complementar dos candidatos ao procedimento concursal acima referido, submetida à consideração do Conselho de Administração, para efeitos de homologação.---

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, homologar a acta n.º1, referente ao procedimento concursal comum para técnico superior, licenciatura em geografia.-----

-----CONTRATO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTO DATELKA – DENÚNCIA DE CONTRATO.-----

-----Presente a informação da Senhora Chefe de Divisão de Recursos Humanos, em regime de substituição, Dra. Elsa Marques, datada de 13 de Julho de 2011, a informar que foi celebrado um contrato de assistência técnica de equipamento entre os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra e a empresa DATELKA – Engenharia de Sistemas, Lda. pelo período de um ano, renovável automaticamente a 31 de Agosto de cada ano, assistindo aos SMTUC o direito de denunciar o contratos, no termo

de cada período, desde que avise a DATELKA por escrito, com a antecedência de pelo menos 30 dias.-----

----Nestes termos, considerando o despacho do Senhor Administrador Delegado, datado de 29 de Março de 2011, a autorizar a aquisição de um programa de controlo de assiduidade, propõe que seja denunciado o actual contrato celebrado com a DATELKA, respeitante à assistência técnica de equipamento.-----

----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.-----

----**VIII - APROVAÇÃO EM MINUTA DAS DELIBERAÇÕES:**-----

----Todas as deliberações integrantes da presente acta foram aprovadas em minuta.-----

----**IX-ENCERRAMENTO:**-----

----Às 17 horas e 50 minutos, e não havendo nada a tratar foi encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta que vai ser assinada por todos os presentes.---

----E eu, *Regina Helena Faria Fereira* a Directora Delegada a subscrevi.-----

